Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 10/2004

Altera o Parágrafo Único do art. 219, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução:*

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os vereadores, poderão no prazo de quinze dias, apresentar emenda à proposta orçamentária, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão publicadas na forma do art. 128 (N.R).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de agosto de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR

Publicado na CMDM em 20/08/04
e registrado na S CMDM em 20/08/04
Livro Nº 02 Fls 07 verso
Servidor-Matrícula

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 20/08/04 a 20/09/04
Servidor responsável

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br